COMARCA DE ORLEANS

PORTARIA 085/2009

• O DR. KLAUSS CORREA DE SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO:

- o aumento significativo da propagação da GRIPE A causada pelo virus (influenza H1N1) na cidade e Comarca de Orleans;
 - a existência de funcionários afastados por estarem gripados:
 - o expressivo trânsito de pessoas nas dependências do Fórum, circunstâncias que facilitam a propagação do vírus:
 - a proximidades com Comarcas, onde igual medida fez-se necessária em razão da propagação da doença;
 - o caráter emergencial da situação;

RESOLVE:

- Suspender o expediente externo judicial e, consequentemente, os prazos processuais no período de 10/08/2009 a 14/08/2009.
- 2. Os casos urgentes, durante o horário de expediente interno, serão atendidos em regime emergencial,pelo Juízo competente.

Afixem no local de costume, encaminhado-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência da OAB/SC – subseção de Orleans, ào Ministério Público e autoridades judiciais.

Publique-se. Registre-se. Orleans, 10 de agosto de 2009.

> Klauss Correa de Souza Juiz de Direito